



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º: 306/2016

“Dispõe sobre prolongamento da Rua Getúlio Vargas, nesta cidade de Franciscópolis/MG”

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongada a extensão da Rua Getulio Vargas do ponto 01 de coordenadas 182030 (42 00 06,50) de longitude e 8011205 (17 57 50,98) de latitude passando-se pelo ponto 02 de coordenadas 182181 (42 00 01,66) de longitude e 8011078 (17 57 55,36) de latitude ate o ponto 03 de coordenadas 182301(41 59 57,78) de longitude e 8011074 (17 57 55,25) de latitude, conforme croqui em anexo que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica a Rua Getúlio Vargas dos pontos 01 ao ponto 03 citados no artigo 1º desta Lei projetada com 13,00 metros de largura, sendo uma pista de rolamento de 9,00 (nove) metros de largura, mais 2,00 (dois) metros para passeio na lateral direita e 2,00 (dois) metros para passeio na lateral esquerda.

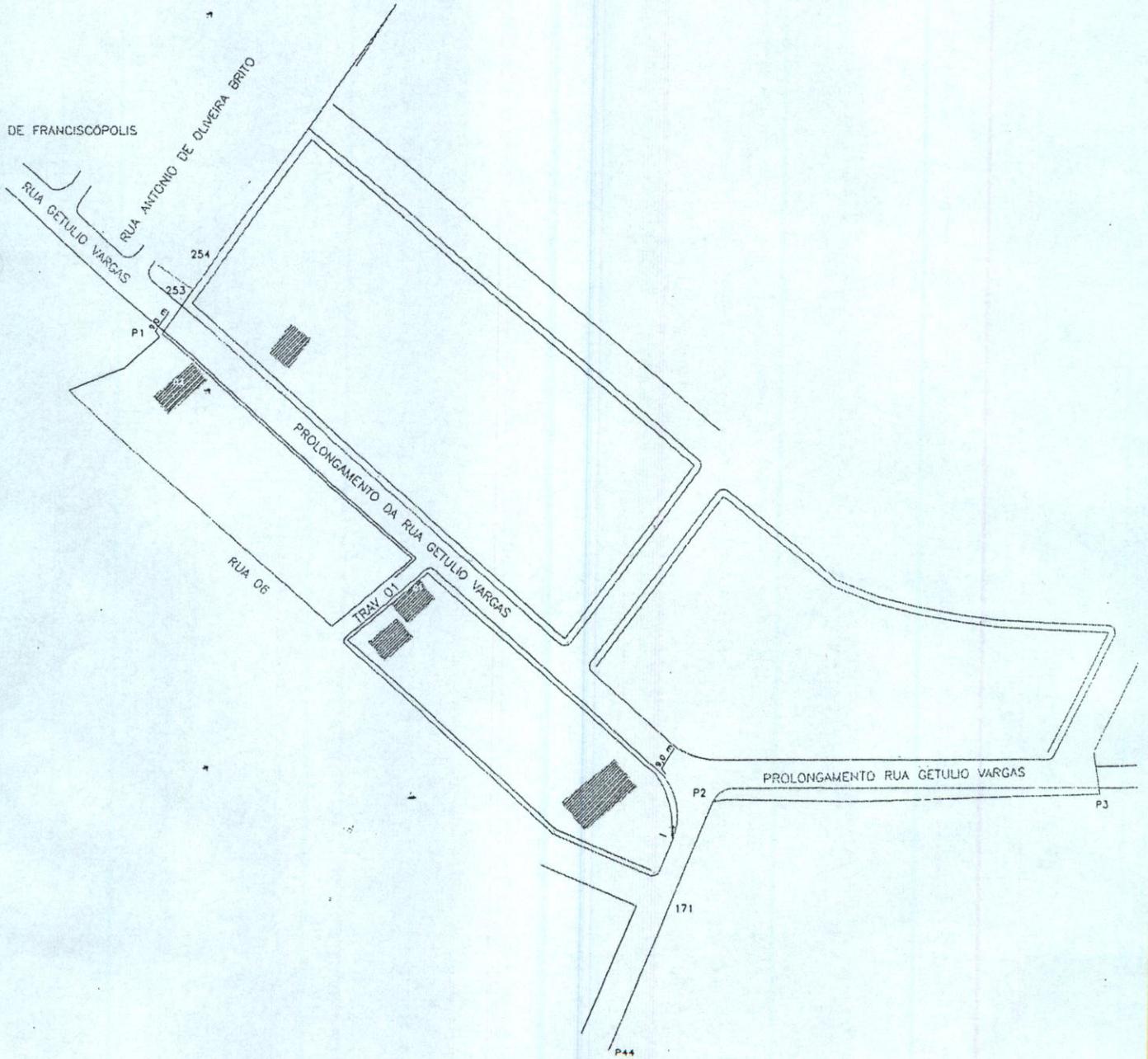
Art. 3º- A extensão da área do Ponto 01 ao Ponto 03 é de 311,00 (trezentos e onze) metros lineares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 20 de junho de 2016

EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS



[Handwritten signature]